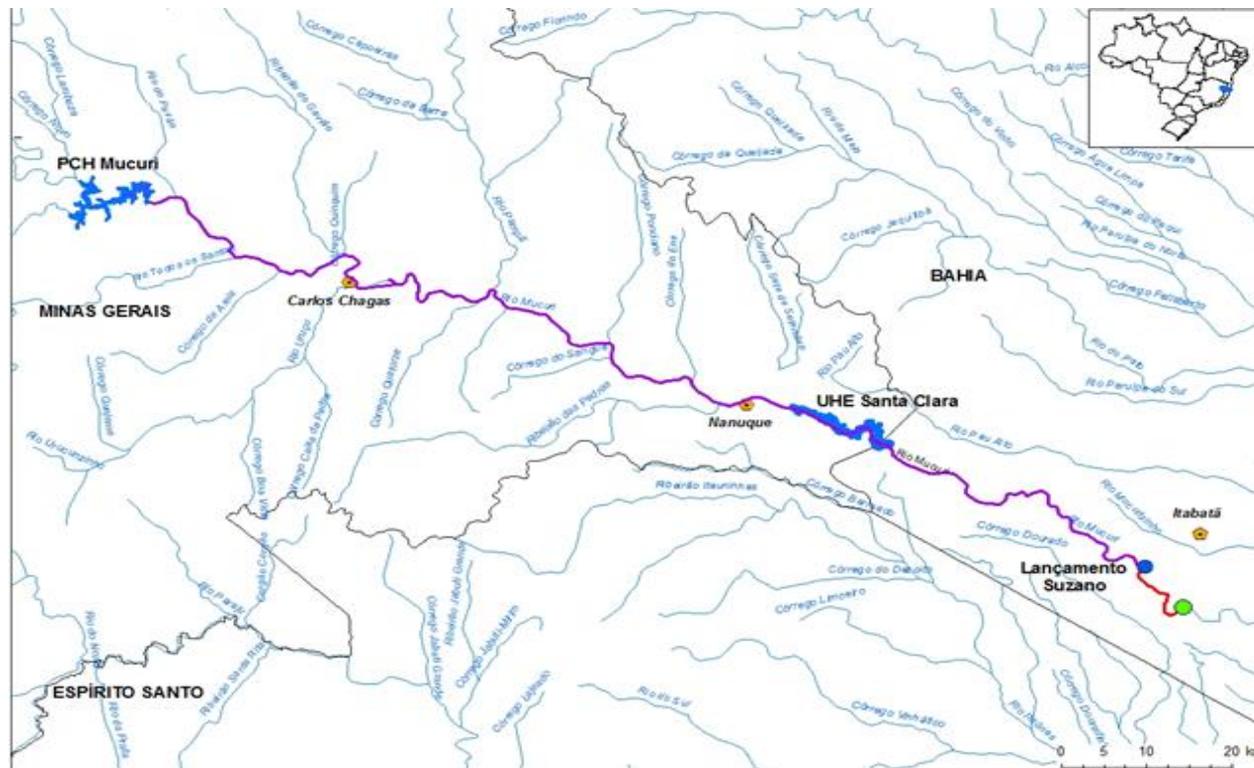


JUNHO/2019

Marco Regulatório
estabelecido pela
Resolução ANA nº 1098
de 26 de junho de 2017

ANA – Coordenação de
Marcos Regulatórios e
Alocação de Água –
(61) 2109-5566

Documento disponível
no endereço eletrônico
da ANA em
**REGULAÇÃO >
RESOLUÇÕES E
NORMATIVOS >
REGRAS ESPECIAIS -
ALOCAÇÃO DE ÁGUA**

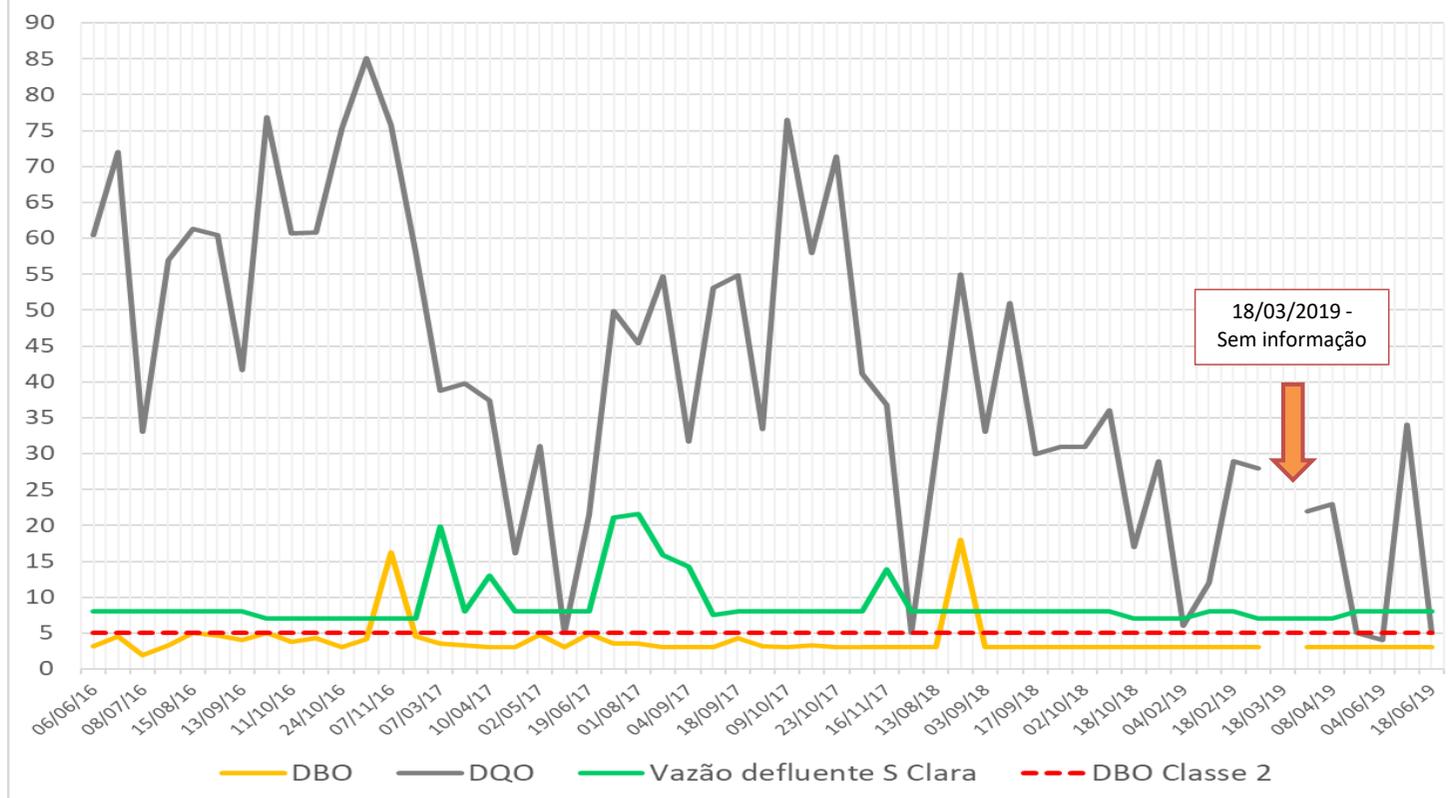
**LEGENDA**

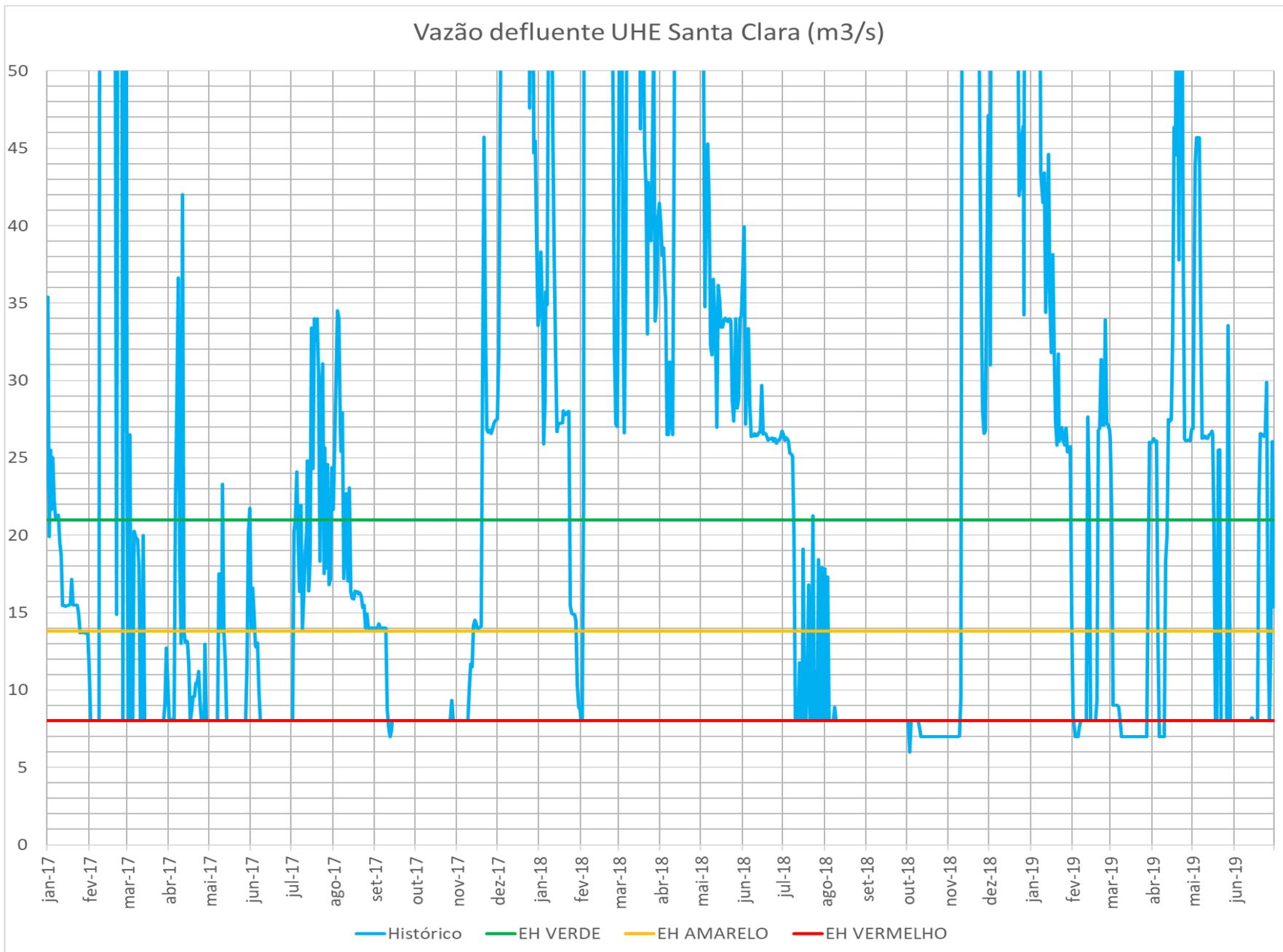
-  Reservatórios
-  Rio Mucuri objeto do marco regulatório
-  Trecho com uso não outorgável

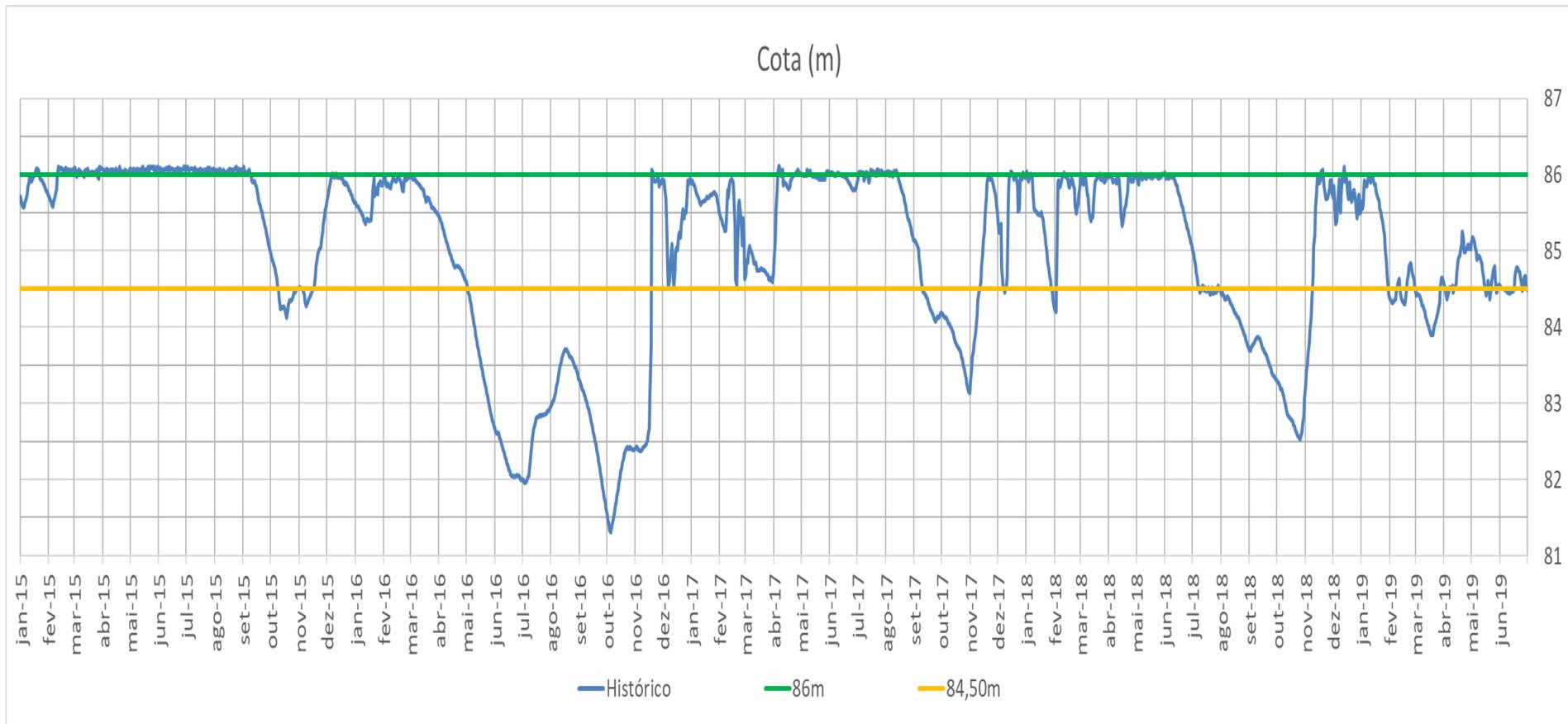
O mapa acima apresenta o sistema hídrico Mucuri constituído pelos reservatórios das hidrelétricas Mucuri e Santa Clara, o trecho do rio Mucuri entre eles e o trecho a jusante até o ponto de controle sob a ponte na rodovia BR 101.

Usos (l/s)	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Afluência média mensal PCH Mucuri	15909	9034	7863	13999	7765	5933						
Defluência média mensal PCH Mucuri	19079	11943	7942	18387	11917	9633						
Afluência média mensal UHE Santa Clara	43573	15612	10152	30028	22306	13353						
Defluência média mensal UHE Santa Clara	46461	15643	9991	28850	23592	13519						
Captação Suzano - média mensal	1132	1593	1671	1670	1655	1687						
Lançamento Suzano - média mensal	1136	1380	1447	1450	1455	1455						

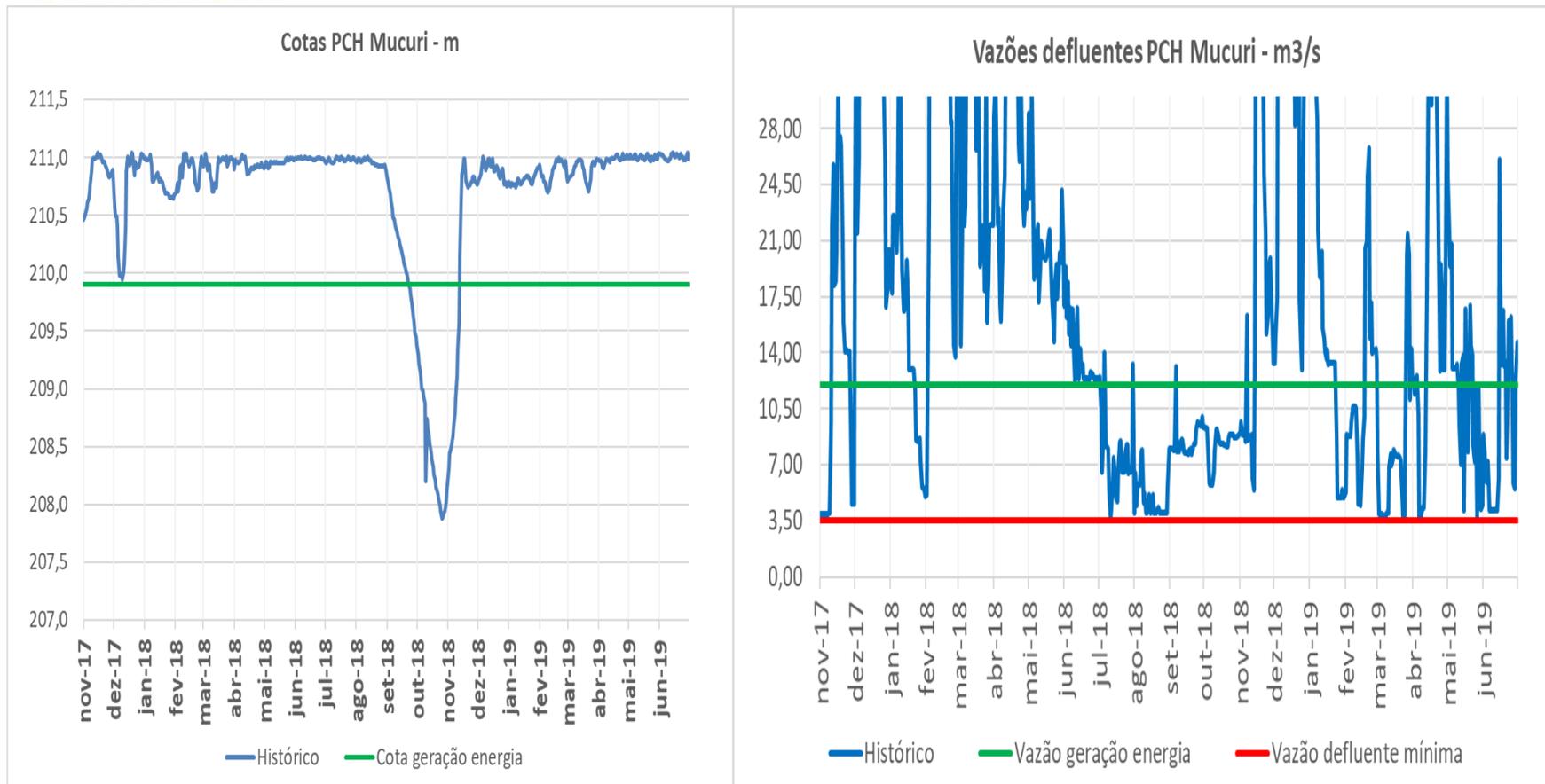
Monitoramento qualidade rio Mucuri (ponte BR 101)







Transposição de peixes na UHE Santa Clara											
Piracemas	nov		dez		jan		fev		mar		TOTAL
	Peixes transpostos	Vazão média m3/s	Peixes transpostos								
2003/2004	SI	34	SI	42	SI	135	SI	121	Desativado		67.838
2010/2011	35.620	140	10.559	92	3.049	68	2.076	27	Desativado		51.304
2014/2015	102.710	134	188.827	105	132.870	23	9.513	22	Desativado		433.920
2015/2016	0	7	45	11	1.352	188	4.873	17	Desativado		6.270
2016/2017	Desativado		77.707	57	4.200	17	4.873	80	6.761	12	93.541
2017/2018	219	18	13.421	120	20.096	29	196.560	112	Desativado		230.296
2018/2019	1.085	50	11.535	124	23.252	46	12.409	16	Desativado		48.281



Transposição de peixes na PCH Mucuri									
Piracemas	nov		dez		jan		fev		TOTAL
	Peixes transpostos	Vazão média m3/s	Peixes transpostos						
2015/2016	610	7	298	4	43.117	68	74.175	27	118.200
2016/2017	726	8	27.393	27	19.777	12	65.644	28	113.540
2017/2018	3.123	13	30.176	56	4.011	16	16.812	54	54.122
2018/2019	8.142	21	4.454	49	1.485	19	1.048	12	15.129

AS CONDIÇÕES OPERATIVAS DAS HIDRELÉTRICAS E PARA OS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS NO SISTEMA MUCURI FORAM DEFINIDAS PELA RESOLUÇÃO ANA Nº 1098, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 28/06/2017.

PARA O ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO SUPRA CITADA, É NECESSÁRIO O ENCAMINHAMENTO À ANA, POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO COMAR@ANA.GOV.BR, DAS INFORMAÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS:

I - Pelos operadores das hidrelétricas:

- a) Mensalmente, cotas e das vazões afluentes e defluentes médias diárias nos reservatórios das duas hidrelétricas;
- b) Mensalmente, resultado da migração de peixes no sistema de transposição, quando houver; e
- c) **Diariamente, situação do reservatório da UHE Santa Clara (cota e vazões afluente e defluente) quando no Estado Hidrológico Vermelho.**

II - Pela empresa Suzano Papel e Celulose S/A:

- a) Quinzenalmente, resultado do teste de DBO e DQO oriundo de análise de laboratório externo e credenciado, de coleta realizada às coordenadas 18° 5' 54,52" Sul e 39° 53' 36,21" Oeste, enquanto a vazão defluente na UHE Santa Clara for igual ou inferior a 20 m³/s;
- b) **Semanalmente, resultado do teste de DBO e DQO, detalhado no inciso anterior, quando a vazão defluente na UHE Santa Clara for igual ou inferior a 8 m³/s; e**
- c) Dados diários da estação de monitoramento fluviométrico prevista no art. 6º da referida Resolução, às coordenadas 18° 01' 11" Sul e 39° 58' 13" Oeste, quando esta estiver em funcionamento.